



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Cria o Projeto Ginástica na Rua e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**, Estado de São Paulo, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município, o Projeto Ginástica na Rua, ação de lazer e saúde preventiva a ser realizada, alternativa ou cumulativamente, pela Prefeitura Municipal e por entidades sociais, culturais e esportivas.

**Art. 2º** No âmbito do Projeto Ginástica na Rua deverão ser ministradas aulas de ginástica e dança em espaço público.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá subvencionar as entidades conveniadas para a realização do Projeto.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Tatuí, 15 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/2016.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 612/16, da Câmara Municipal de Tatuí).  
Autor: Vereador Alexandre de Jesus Bossolan.